Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/068

Rio Grande,25 de janeiro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a **DEVOLUCÃO** do Projeto de Lei nº 043/2017, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL ERS 734 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

02

Protocolo: 1578/2019 -**Processo:** 2906/2017 - em 25/01/2019

Pedido de Devolução 2/2019 - Solicita a devolução do Projeto de lei n° 043/2017, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL ERS 734 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal do Rio Grande

Autenticidade: lrjcmm2wu

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2906
04 / 08 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

MENSAGEM/658

Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 043, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL ERS 734 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que apresentamos projeto de lei de municipalização, do trecho da ERS 734 compreendido entre o antigo pórtico da cidade, na extremidade da Avenida Presidente Vargas, e o trevo de acesso a BR 392, entre os Km ~17+520 e Km ~10+300.

Tal iniciativa se prende ao fato que o trecho requerido encontra-se totalmente em área urbana de ocupação intensa, deixando de ter as características de uma rodovia e passando a ter as características de uma avenida de grande fluxo de tráfego, ligando vários bairros.

É a ERS 734 a principal via de transporte público do município, ligando os Bairros São Pedro, Parque Marinha, Cassino, Jardim Humaita, Vila Maria, Condomínio residencial Valdemar Duarte e vários outros ao centro de comércio e serviços da cidade.

É a principal via de acesso a Universidade e ao trevo de saída da cidade.

Novos empreendimentos instalam-se na região, como a nova Estação Rodoviária, a UPA e o empreendimento Junção, cuja o único desaguadouro é a ERS734.

Desnecessário dizer que a cidade de Rio Grande encontra-se em uma península e quem sai, ou chega ao centro da cidade só pode fazê-lo pela Zona Portuária, passando por sobre a Ponte dos Franceses (no Saco da Mangueira) que liga direto a BR 392, no Distrito Industrial ou pela ERS 734, que encontra-se localizada entre o Saco da Mangueira, o aeroporto municipal e o campus da universidade.

O Município não tem vias paralelas a ERS734, no interior dos bairros, para onde possa ser desviada parte do transito e nem possibilidade de construí-las sem grandes custos com desapropriações.

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03

Como o domínio da ERS734 pertence ao DAER e sendo uma rodovia as exigências deste órgão, quando faz-se necessário intervenções na mesma para melhorar o transito e evitar os grandes congestionamentos, são por demais onerosas, demoradas e tem mostrado-se infrutíferas, com as frequentes recusas ou procrastinações aos pedidos.

Muitas vezes o município já interviu sem autorização, para construir "quebra-molas", criação de rótulas, e outras situações. Isto hoje é insustentável.

Várias são as intervenções que se fazem necessárias e são obstaculizadas, a ERS 734 que já foi motivo de orgulho dos riograndinos, por ser a primeira via asfaltada, hoje é motivo de desgosto, por ser um entrave que é lembrado por quem a utiliza diariamente.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

04

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL ERS 734 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de RIO GRANDE autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS 734, - trecho compreendido entre o antigo pórtico da cidade, na extremidade da Avenida Presidente Vargas, e o trevo de acesso a BR 392, entre os Km ~17+300 e Km ~10+300, em uma extensão de ~7.000 metros, totalmente na área urbana do município.

Parágrafo único: Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão à responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com o objetivo de implementar quaisquer medidas que viabilizem a municipalização, a manutenção e melhorias do trecho da rodovia, bem como receber em doação a área descrita pelo art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução das previsões estabelecidas na presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A assinatura da transferência ora autorizada deverá ser feita mediante a garantia de que o Município do Rio Grande não assumirá quaisquer compromissos financeiros ou acordos pendentes anteriores a este ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande 03 de agosto de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

05

RIO GRANDE 28

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2906/17
PLE 43/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
ROVAN CASINO

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de AGOSTO de 2017

Flávio V. Motta

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

06

RIO GRANDE 28

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 29061/17 **TIPO/Nº:** PLE 43/17

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES'** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2017

_____
Presidente

07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0031/19-CMRG
Proc. 2906/2017

Rio Grande, 31 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento à Mensagem nº 068, de 25 de janeiro de 2019, devolvemos ao Executivo Municipal o PLE 043/2017- "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL ERS 734 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" o qual foi enviado a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 658 de 03 de agosto de 2017.

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande